

**CONTRATO Nº 60050/2025**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB**

**Processo Administrativo nº050.2025.SECOP**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº60050/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**, por intermédio da Prefeita Constitucional, com sede na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita **Maria do Socorro Delfino Pereira**, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua João Rodrigues Ferreira, S/N - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 022.154.994-35, Carteira de Identidade nº 1601444 SSP/PB, e **H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA**, CNPJ nº 45.934.053/0001-18, localizada na Rua Silvana Maria de Lira, nº 77 - TERREO - Bairro Fátima Santos - Cajazeiras - PB - 58900-000, tendo em vista o que consta no **Processo nº 050.2025.SECOP** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO: 96005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

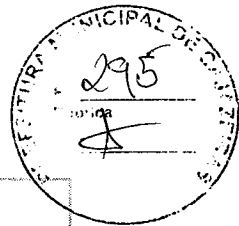
1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, FISIOTERAPÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS – PB**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| 2 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |        |            |          |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|----------|
| CÓDIGO                                              | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
| 13                                                  | MONITOR/CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR; Marca: INSTRAMED, Modelo: CARDIOMAX 8 – Descrição: de onda bifásica leve e compacto, com design moderno e prático é próprio para utilização em situações de emergência, transporte no interior de hospitais ou em ambulâncias, incorporando um monitor que pode ser configurado com os principais parâmetros fisiológicos utilizados em emergências, além de também um cardioversor/defibrilador de tecnologia bifásica que atende pacientes adultos, pediátricos e neonatais, oferecendo facilidade e versatilidade no seu uso. | UND   | 1      | 1.460,00   | 1.460,00 |
| 14                                                  | RESPIRADOR/ VENTILADORES PULMONARES DE TRANSPORTE – Marca: DRAGER Modelo: OXYLOG 3000 Descrição: usados em pacientes que necessitam de suporte respiratório enquanto são deslocados em curtos trajetos ou por curtos períodos, dentro ou fora do hospital. Por isso, devem ser práticos e de fácil manuseio para o transporte.                                                                                                                                                                                                                                      | UND   | 1      | 2.150,00   | 2.150,00 |
| 15                                                  | APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA – ECG; Marca:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND   | 2      | 695,00     | 1.390,00 |

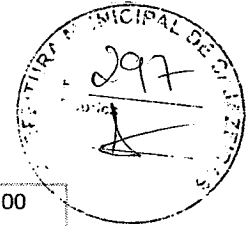


|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |          |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-----------|
|    | Cardiocare, Modelo: 2000(EKG-2000), Ref: ER 1200261. Descrição: O Eletrocardiograma também é chamado de ECG ou eletrocardiografia, é um exame que avalia a atividade elétrica do coração por meio de eletrodos fixados na pele.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |          |           |
| 16 | BOMBA DE INFUSÃO – Marca: CMOS DRAKE, Modelo: YOHAN LITE Descrição: bomba de infusão é um equipamento médico-hospitalar que serve para administrar fluidos, medicamentos e soros a um paciente de forma controlada e precisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 1  | 589,00   | 589,00    |
| 17 | INCUBADORA – Marca: FANEM, Modelo: IT 158 TS Descrição: Para o transporte do Recém-nascido com um microclima uniforme e estável com acesso fácil para atender o paciente em situação de transporte seja intra-hospitalar, em ambulâncias ou aeronaves.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 1  | 1.350,00 | 1.350,00  |
| 18 | AUTOCLAVE DE 21 L – Marca: CRISTÓFOLI, Descrição: A autoclave de 21 L é uma câmara de pressão que utiliza vapor para aumentar a temperatura, eliminando micro-organismos contaminantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 1  | 595,00   | 595,00    |
| 19 | SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO. Marca: SISPACK, Modelo: SM 25 PLUS Descrição: A seladora de papel grau cirúrgico é um equipamento essencial para as Centrais de Materiais e Esterilização (CME). Ela serve para embalar materiais clínicos e de grau cirúrgico, utilizando rolos de papel especiais. A seladora é utilizada em procedimentos que antecedem a autoclavagem, garantindo a esterilidade dos materiais após o processo. A embalagem bem fechada pela seladora é fundamental para a eficiência da esterilização, pois o produto é submetido a pressão e a um tratamento térmico intenso. | UND | 1  | 47,00    | 47,00     |
| 20 | COLPOSCÓPIO BINOCULAR – Modelo: Pe-7000F, Nº de série: 178146, Código: 11.310-0005. Descrição: Equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico. Possui cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem.             | UND | 35 | 1.299,00 | 45.465,00 |
| 21 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO – Marca: Lider LD1050, Modelo: P-300c, Nº de série: 58093. Descrição: Equipamento de pesagem eletrônico projetado especificamente para medir o peso de adultos e estatura de pessoa adulta. Capacidade 200 kg Carga Mínima 2 Kg Divisão 50g. Display com 06 dígitos em LED vermelho Função: TARA até a capacidade máxima da balança; Tensão Bivolt Plataforma e coluna de aço carbono. Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 metros com fração de 0,5 cm.                                          | UND | 2  | 270,00   | 540,00    |
| 22 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO – MARCA: BALMAK, MODELO: BK-200F Classe III, Nº de Série: 1.174. Descrição: Equipamento de pesagem eletrônico projetado especificamente para medir o peso de estatura de criança, adolescente e adultos com estatura superior a 115 cm. Ideal para pesar e medir pessoas, capacidade 200kg x divisão 100g, plataforma 40x40cm, com sistema para medir altura instalado na                                                                                                                                                                                 | UND | 37 | 279,00   | 10.323,00 |

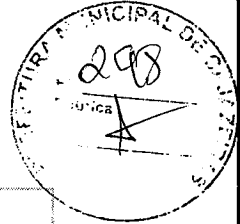


|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |          |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|----------|
|    | própria coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5 cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |          |          |
| 23 | BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA – Marca: BALMAK Modelo: ELP-25BB, Nº de série: 035688. Descrição: Equipamento de pesagem eletrônico projetado especificamente para medir o peso e estatura de Bebês. Concha Anatômica Antropométrica: Régua antropométrica que pode medir bebês entre 0 e 54cm, com graduação de 1cm. Concha Anatômica em Aço Inoxidável: Construída em aço inoxidável, imune a oxidação, para aplicações especiais. Bateria interna recarregável: Bateria interna com autonomia para até 100 horas. (Tempo de recarga de 8 horas com uso contínuo a ser ligado na rede elétrica. Possui indicador bargrap que aponta o nível de carga durante o uso). Conexão interface serial: Para impressão com etiquetador BALMAK ou conexão com PC (e sistemas). Protocolo de comunicação: Tipo Serial padrão RS-232 (ERD/ETD). Conector DB-9. Protocolo Usual STX...ETX. | UND | 37 | 250,00   | 9.250,00 |
| 24 | APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA – Marca: Samsung Medison Modelo: Sonoace R7. O equipamento de ultrassom para diagnóstico por imagem de ultrassom e análise de fluxos sanguíneos do corpo humano. As aplicações clínicas incluem: fetal, abdominal, pediatria, pequenas partes, cefálico neonatal, cefálico adulto, transretal, transvaginal, músculo-esquelético (convencional, superficial), cardíaco adulto, cardíaco pediátrico e vaso periférico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 1  | 7.999,00 | 7.999,00 |
| 25 | IMPRESSORA A LASER PARA FILMES RADIOLÓGICOS. MODELO: DryView 6850 Laser Imager; MARCA: Carestream; DESCRIÇÃO: Impressora a laser de alta qualidade para filmes radiológicos, utilizada no pós-processamento dos setores de raios-X e mamografia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 1  | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 26 | DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA – MODELO: DEA Life 400 Futura; MARCA: CMOS Drake; Descrição: Equipamento utilizado para atender emergências cardíacas e aplicação do choque com uso de pás adesivas. Sistema automático de avaliação de ECG detecta complexo QRS e identifica arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 1  | 2.100,00 | 2.100,00 |
| 27 | NEGATOSCÓPIO 1 CORPO LED BIVOLT – Descrição: Equipamento utilizado para possibilitar leitura de raios x. Com 01 corpo, modelo simples, destinados a simples visualização ou para fins de diagnóstico de imagens analógicas ou digitais; construído em chapa de aço e pintado eletrostaticamente na cor cinza; parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso; iluminação homogênea através de placas de led totalizando 15w de potência; luminância aproximada de 1800 nits; acendimento através de interruptor individual para cada corpo; tensão de alimentação de 100vac a 240vac automática; dimensões externas: 380x100x485mm; dimensões área de leitura: 360x410mm.                                                                                                                                                                                            | UND | 35 | 130,00   | 4.550,00 |
| 28 | OTOSCOPIO CLINICO – MARCA MIKATOS PRETO LED. Descrição: Equipamento utilizado para a introdução anatômica no canal auditivo a ser avaliado. O formato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 35 | 72,00    | 2.520,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |       |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|----------|
|    | <p>cilíndrico é confortável para o manuseio do aparelho, possui iluminação tipo LED e uma lente com aumento de 2,5 vezes, possibilitando visão mais clara e avaliação mais precisa. Os exames podem ser realizados em adultos e crianças, basta efetuar a alteração do espéculo, para cada procedimento clínico. Leve e compacto; Iluminação (Incluso 02 Lâmpadas): 01 – Luz Branca (LED Branco Frio), 01 – Luz Amarelada (LED Branco Quente); Temperatura de Cor: 3.000 K (Kelvin); Branco Quente Opcional: 5.000 K (Kelvin) ; Branco Frio; Vida útil: 20.000 h (horas-mínimas); Lentes com ampla Visão e Zoom com ampliação de 2,5 vezes; Alimentação através de 2 pilhas tamanho AA (Não Inclusas); Cabo com encaixes metálicos de alta qualidade e durabilidade com acabamento confortável e anatômico; Acompanha bolsa para armazenamento e transporte; Tamanho aproximado: 16 cm e diâmetro 2,0cm ; Possui encaixe para otoscopia pneumática; 05 Espéculos Descartáveis Nº1 de Ø2,5mm; 05 Espéculos Descartáveis Nº2 de Ø4,0mm;</p>                                                                                                                               |     |    |       |          |
| 29 | <p><b>KIT ESFIGNOMANOMETRO + ESTETOSCOPIO. PREMIUM.</b><br/>           Descrição: Equipamento utilizado para verificar a pressão arterial e ausculta de movimentos internos de respiração e fluxo sanguíneo. Acompanha: 01 manômetro (0–300mmHg); 01 braçadeira de nylon de alta resistência e fecho em tiras aderentes (18–35cm); 01 válvula de deflação; 01 pera; 01 estojo de viagem; 01 estetoscópio Premium e 01 manual de instruções. Manguito e pera livres de látex, maior durabilidade e menor risco de alergia. Aparelho de Pressão com Estetoscópio, são instrumentos muito fáceis de serem utilizados. O monitor de pressão arterial é confeccionado em nylon e ajustável ao braço, fixada por tiras aderentes. Vantagens do Aparelho de Pressão com Estetoscópio: É possível conferir a estabilidade para medição com segurança; possui um manômetro aneroide de alta pressão que garante fidelidade ao mostrar qualquer resultado; contém braçadeira em nylon que possui uma enorme precisão, garantindo conforto para o paciente; contém tira para fixação do manômetro, que possibilita a retirada do manômetro em casos de difícil posicionamento;</p> | UND | 35 | 62,00 | 2.170,00 |
| 30 | <p><b>MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE (GLICOSIMETRO)</b><br/>           Descrição: Equipamento utilizado para medir a glicose sanguínea. Utiliza apenas 1ul de sangue para a realização do exame, que dura apenas, 10 segundos. Esse aparelho tem capacidade para armazenar até 300 resultados com data e hora e seu desligamento é automático, o que evita o desgaste de bateria. O On Call Plus é indicado para uso pessoal (autoteste) e profissional. Sua tecnologia é biosensor, a mais moderna e eficaz.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 35 | 15,00 | 525,00   |
| 31 | <p><b>TERMOMETRO DIGITAL – MARCA: G-TECH CLINICO BRANCO.</b> Descrição: Equipamento utilizado para verificar temperatura corporal, sendo 100% resistente à água; Display LCD de fácil visualização; Alarme de febre; Memória da última medição; Desligamento automático.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 35 | 1,00  | 35,00    |
| 32 | <p><b>OXIMETRO DE PULSO PORTATIL – MARCA: G-TECH/MULTILASER.</b> Descrição: Equipamento utilizado para verificar a taxa de oxigenação sanguínea. Visor em tecnologia led de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados; informa saturação (spo2) e frequência cardíaca.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 35 | 22,00 | 770,00   |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |        |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|----------|
| 33 | DETECTOR FETAL PORTATIL – MEDPEJ MD. Descrição: Equipamento utilizado para identificar frequência cardíaca fetal. Contém componentes transmissores e receptores de sinais ultrassônicos, unidade de processamento de sinais analógicos, unidade de cálculo da Frequência Cardíaca Fetal (FHR) e unidade de controle de exibição em tela LCD. Seu desempenho superior, possui três modos de funcionamento; modo de exibição da Frequência Cardíaca Fetal em tempo real; modo de exibição da média da Frequência Cardíaca Fetal e modo manual. Possuem saída de áudio que podem ser conectadas com fone de ouvido, ou gravada, e controle de volume; portátil e fácil de operar; possui indicador de quantidade de carga da bateria, além de apresentar luz de fundo da tela e desligamento automático                                                                                                                                                       | UND | 35 | 189,00 | 6.615,00 |
| 34 | FOCO CLINICO DE LUZ E GINECOLOGICO PORTATIL – Descrição: Equipamento utilizado para direcionar foco de luz. Possui lâmpada LED de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas para auxílio durante os procedimentos clínicos e ambulatoriais em Hospitais, Clínicas, Consultórios, unidades de Ginecologia, entre outros. Suporte flexível em Aço Cromado; Base de Aço com pintura eletrostática; Rodízios com diâmetro de 2 (50,8 mm) para transporte do equipamento; Cabo elétrico com plugue e dupla isolamento – comprimento de 03 (três) metros; interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz; Fonte de corrente (Voltagem Universal): 100 a 240 Vca.; Iluminação: Luz Branca (Branco Frio); Tensão Elétrica: V (Volts).                                                                                                                      | UND | 35 | 72,00  | 2.520,00 |
| 35 | LANTERNA DE LED PROFISSIONAL PORTATIL PARA DIAGNOSTICO CLINICO – Descrição: Equipamento utilizado para direcionar luz sob objetos. Cor preto, alimentado por bateria, tipo de fonte de luz tipo LED, composição das células da bateria alcalina. Luz clara, controle de luz da placa de circuito avançado, fácil de ativar a iluminação, luz brilhante para iluminar claramente a pupila, orelhas e boca. Corpo da caneta pequeno e leve, uso profissional para diagnostico e fornecimento, podendo ser usado como lâmpada de pupila, ouvido e oral, adequada para médicos e enfermeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 35 | 35,00  | 1.225,00 |
| 36 | KIT ESTESIOMETRO MONOFILAMENTOS – Descrição: Equipamento utilizado para avaliação de sensibilidade, Produto utilizado como Teste de Monofilamentos de Semmes-Weinstein / Estesiômetro, instrumento que tem como diferenciais a confiabilidade, eficácia e baixo custo. Tem por objetivo medir a sensibilidade da pele, é utilizado por fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e médicos em diversas especialidades como a dermatologia, ortopedia, neurologia, traumatologia, oncologia, clínica geral e saúde pública. O Kit é composto por um conjunto de sete monofilamentos de variadas espessuras, que permitem verificar o nível de sensibilidade de nervos periféricos, possibilitando aos profissionais e pacientes tomarem medidas para prevenir danos físicos irreversíveis e até amputações de membros em casos de neuropatias diabética, hansênica, tóxica e alcoólica, além de proporcionar o monitoramento da evolução de comprometimentos | UND | 35 | 148,00 | 5.180,00 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------|
| neurais. Utilização: Projetado e desenvolvido por especialistas, o Kit Estesiômetro atende aos padrões internacionais de qualidade. Simples de utilizar, o Kit consiste em um conjunto de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300g, quando aplicados sobre a pele. Assim, o Kit inclui os filamentos Semmes-Weinstein mais indicados para detectar alterações funcionais no pé e na mão. |  |  |  |                   |
| <b>Total do Lote:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  | <b>114.468,00</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual, desde que seja autorizado pelo órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.2. O valor total da contratação é de R\$ 114.468,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/12/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

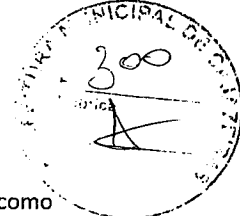
8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**



9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, 5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

#### **IV. Multa:**

a) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

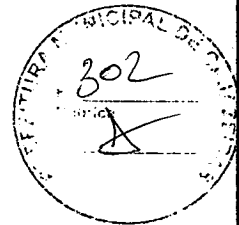
b) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. Veja mais em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/21159/como-calcular-a-penalidade-de-multa%3F> - Copyright © 2024, Sollicita. Todos os direitos reservados.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a). a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

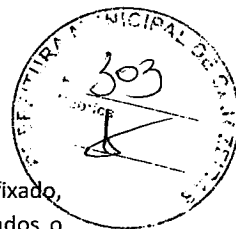
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cajazeiras no ato da realização do contrato, qual seja:

#### **02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.1004.2059 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**10.302.1004.2064 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**10.301.1004.2065 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA-RECURSOS PRÓPRIOS**

**3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE**

**10.302.1004.2066 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS**

**3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE**

13.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**



15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, 2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, 3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito a comarca de Cajazeiras-PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, 1º, da Lei nº 14.133/21.

Município de Cajazeiras-PB, 23 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO  
DELFINO  
PEREIRA:02215499435

Assinado de forma digital por  
MARIA DO SOCORRO DELFINO  
PEREIRA:02215499435  
Dados: 2025.04.23 12:03:49  
-03'00'

Maria do Socorro Delfino Pereira  
CPF nº 022.154.994-35

*Francine Oliveira da Silva*  
H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA  
CNPJ nº 45.934.053/0001-18

TESTEMUNHAS:

1- *Rodrigo André A. L. Silva*  
093.581.34.46  
2- *Frederico Vangel de Sousa*  
030.616.643.78